



LEI Nº 1.899, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

"Homologa Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Perdizes/MG e a Empresa Bem Brasil Alimentos LTDA, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições o Protocolo de Intenções celebrado entre o Município Perdizes Estado de Minas Gerais e a Empresa Bem Brasil Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ 06.004.860/003-41, em que os ambos se comprometem a somar esforços para promover melhorias no desenvolvimento e condições econômicas do Município tendo o firme propósito de instalar uma unidade industrial de beneficiamento de batata para produção de batata pré-frita congelada e flocos de batata.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o próprio termo de Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Perdizes(MG), 20 de Agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal